



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419-70.00
Departamento Administrativo

LEI MUNICIPAL N.º 1.190 , DE 06 DE MAIO DE 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinada a realização de Promoção de Eventos de “Festa Junina”.

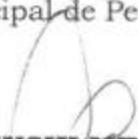
	Fonte de Recurso – 05 Convênio Federal
02	Executivo
0201	Gabinete do Prefeito
<u>020101</u>	Chefia de Gabinete
04.122.022.0038	Promoção de Eventos
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será utilizado recursos de repasse do convênio pelo Ministério do Turismo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 3.º - Com as modificações descritas no artigo primeiro, ficam alterados os anexos do PPA (Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos), anexos que serão parte integrantes desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de origem.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de Maio de 2010.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 06 de Maio de 2010.
/mg.